



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câmara N.º 002/2015

Erechim, 04 de fevereiro de 2015.

Excelentíssimo Senhor,
Vereador FERNANDO AUGUSTO BARP,
D.D. Presidente do Poder Legislativo,
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe, em regime de urgência, o Projeto de Lei n.º 002/2015, que Altera a Lei n.º 5.434/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 002/2015.

Altera a Lei n.º 5.434/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Art. 1.º Fica alterado o *caput* do Art. 2.º da Lei n.º 5.434, de 27 de agosto de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2.º Os recursos financeiros totalizam o montante de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) mensais e serão repassados até o 10.º (décimo) dia de cada mês.

.....” (NR)

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 09 – Secretaria Municipal da Saúde, 01 – Fundo Municipal de Saúde, 10.301.0026.2040 – Subvenção a Entidade de Assistência à Saúde, 3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva alterar a Lei n.º 5.434/2013, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a Associação dos Receptores de Sangue de Erechim – Banco de Sangue, visando ao repasse de recursos para subsidiá-la no desenvolvimento de suas atividades.

Os Municípios vinculados à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, em Assembleia Geral Extraordinária da referida Entidade, realizada no dia 18 de novembro de 2014, aprovaram, por unanimidade, a proposta de repasse de valores, à Associação Beneficente dos Receptores de Sangue de Erechim, por faixas populacionais, conforme ATA 007/2014 em anexo.

Destacamos que esta é uma situação provisória, pois, posteriormente, será assumida pelo Governo do Estado e que a necessidade momentânea é equilibrar as despesas e receitas do Banco de Sangue, o qual atende todos os Município da região da AMAU.

Outrossim, informamos que, em cumprimento ao Art. 16 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei da Responsabilidade Fiscal – estamos encaminhando, em anexo, o Impacto Orçamentário-Financeiro correspondente à diferença do novo valor, uma vez que, atualmente, o Município de Erechim repassa, ao Banco de Sangue, o valor de R\$ 11.381,04 (onze mil, trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos).

Diante do exposto, encaminhamos-lhes o presente projeto para apreciação e deliberação por parte dos nobres Vereadores.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 04 de fevereiro de 2015.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal